

Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Julho de 2020.

Decreto nº 15.100, de 27 de março de 2020, Decreto nº 15.108, de 03 de abril de 2020, Decreto nº 15.109, de 03 de abril de 2020, Decreto nº 15.114, de 06 de abril de 2020, Decreto nº 15.115, de 06 de abril de 2020, Decreto nº 15.119, de 13 de abril de 2020, Decreto nº 15.132, de 27 de abril de 2020, 15.137, de 29 de abril de 2020, Decreto nº 15.139, de 30 de abril de 2020, Decreto nº 15.146, de 06 de maio de 2020, Decreto nº 15.147, de 06 de maio de 2020, 15.163, de 15 de maio de 2020, 15.186, de 01 de junho de 2020, 15.196, de 05 de junho de 2020, 15.205, de 17 de junho de 2020, 15.214, de 25 de junho de 2020 e nº 15.223 de 01 de julho de 2020, 15.243, de 10 de julho de 2020, editados pelo Município de Nova Venécia-ES, visando a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portarias da Secretaria Estadual de Saúde nº 127-R, de 02 de julho de 2020, nº 130-R, de 04 de julho de 2020, nº 136-R, de 11 de julho de 2020, que alteram a Portaria nº 93-R, de 23 de maio de 2020, e a Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020;

Decreta:

Art.1º. Ficam suspensos por tempo indeterminado os efeitos dos Decretos nºs.15.239, 15.240, 15.241 e 15.242, de 09 de julho de 2020.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito
Protocolo 595920

Pedro Canário

PORTARIA Nº 002/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a aplicação, a partir de 1º de julho de 2020, das Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedro Canário-ES e de mais providências.

O Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal 007/2017 no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e com base na Resolução CEE/ES nº 5.447, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime emergencial de aulas não presenciais, a Resolução CEE/ES nº 5.502, de 28 de abril de 2020(D.O 04/05/2020), que prorrogou a Resolução CEE/ES Nº 5.447, e a Portaria Nº 001/2020 de 13 de abril de 2020, que instituiu no site www.pedrocanario.es.gov.br o Projeto "Atividades EscolARES", no âmbito do Projeto "EDUCA Pedro Canário" das escolas da Rede Municipal de

Educação e de mais providências.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a aplicação, a partir de 1º de julho de 2020, das Atividades Pedagógicas Não Presenciais- APNP, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedro Canário do Estado do Espírito Santo.

Art.2º Para cumprir o mínimo de 800h de carga horária letiva estabelecida na legislação vigente, no ano de 2020 a carga horária que compõe o dia letivo de cada etapa e/ou modalidade de ensino, poderão ser acrescentadas horas letivas de reposição diária, exclusivamente no formato de APNP (disponível no site do município e impressa pelas unidades escolares) e/ou aos sábados, de acordo com as necessidades de reposição de horas letivas da unidade escolar.

§ 1º Os conteúdos ministrados no formato de APNP, durante o recesso emergencial, validados pela equipe pedagógica da unidade escolar, poderão ser aproveitados nas horas de reposição e deverão ser registrados no Sistema Municipal de Gestão Escolar-SISLAME, nos limites estabelecidos em orientações específicas para cada etapa e/ ou modalidade de ensino, contidas em documento próprio.

Art.3º As orientações complementares sobre as especificidades de registro de aulas regulares, de reposição e/ou aos sábados. As avaliações e demais informações constarão em documento próprio a se divulgados às unidades escolares pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do setor competente.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 30 de junho de 2020.

Pedro Canário - ES, 14 de julho de 2020.
GILDO NUNES SOARES
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº007/2017
Protocolo 595881

São Mateus

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS COMUNICADO

Tomada de Preços 004/2020

Tendo em vista o relatório do Setor de Engenharia, cuja integra esta disponível no site na PMSM, em que desclassifica todas as licitantes por erros em suas propostas e composições de custos, considerando a determinação do **Secretário Mun. de Educação**, conforme art. 48, parágrafo 3, da lei 8666/93, concede-se o prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da presente publicação para as licitantes habilitadas no processo da **Tomada de Preço 004/2020**, apresentarem as suas propostas de preços e composições de custos esboçadas dos erros que deram causa as suas desclassificações, não podendo ultrapassar o valor total da sua respectiva proposta anterior. A não apresentação da proposta e

composições corrigidas implicará na manutenção do resultado de desclassificação da mesma.

Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0600007.01.0002

São Mateus-ES, 15/07/2020.
Renata Zanete
Presidente da CPL
Protocolo 596096

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Tendo em vista alteração na descrição do item da planilha orçamentária da **TP 006/2020** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PORTO - BAIRRO PORTO SÃO MATEUS - ES, PRORROGA-SE** a data de recebimento e abertura das propostas para **31/07/2020**, mantendo-se o mesmo local no horário das 13:30h. O edital revisado encontra-se disponível no site www.saomateus.es.gov.br
Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0600012.01.0002
São Mateus - ES, 15/07/2020.

Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 596094

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº: 217/2020
CONTRATADA: MJ TRATORES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento.
VALOR TOT. EST.: R\$ 16.869,00
DATA DA ASS.: 15/07/2020
PROCESSO: 009.188/2020
RECURSOS: 0070.007010.04.122.0116.2.001
FISCAL: João Adir Oliveira Scardini (Titular)
MODAL.: DISPENSA ART. 24, II

São Mateus/ES, 15/07/2020.
RENILTO QUIMQUIM CORREIA
Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes Interino.
Protocolo 595916

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO Nº. 045/2020
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO QUANTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19
VALOR TOT. EST.: R\$ 313.000,00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASS.: 15/07/2020
R E C U R S O S : 0090.009010.10.301.0150.1.102
PROCESSO: 010.378/2020

FISCAIS: Iara Rocha Ribeiro (Titular) e Rita de Cassia Pereira Costa (Suplente)

MODAL.: Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES): 2020.067E0500001.01.0008

São Mateus/ES, 15/07/2020
Henrique Luis Follador
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 596131

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2020, PUBLICADO NO DIO EM 15/07/2020.

Onde se lê: "216/2019".

Leia-se: "216/2020".

São Mateus/ES, 15/07/2020.
RENILTO QUIMQUIM CORREIA
Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Transportes Interino
Protocolo 595918

Viana

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019

Processo Administrativo no 14685/2018.
Concorrência Pública no 021/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: URGON CONSTRUTORA LTDA EPP.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2019, firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, nos termos da Cláusula Terceira e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de julho de 2020.
Viana/ES, 13 de julho de 2020.
GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 596073

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2019

Processo Administrativo nº. 15142/2018.
Concorrência nº. 017/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: URGON CONSTRUTORA LTDA EPP.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2019, firmado entre as partes por mais 90 (noventa) dias nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
Vigência: fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 22 de agosto de 2020, por mais 90 (noventa) dias.
Viana/ES, 13 de julho de 2020.
GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 596120

